



**Lei n.º 2171, de 06 de junho de 2025.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR AGENTE BUCAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÉSAR JULIANO BLOEMKER**, Prefeito do Município de Westfália, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a câmara municipal de vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em caráter temporário e por excepcional interesse público, um (01) Agente Bucal com carga horária de até 40 (quarenta) horas semanais, observando os princípios da publicidade, impessoalidade, moralidade e eficiência.

**Parágrafo único.** A contratação de que trata o caput destinam-se ao atendimento de necessidade temporária e emergencial.

**Art. 2º** A contratação de que trata o artigo 1º dar-se-á para 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses mediante justificativa.

**Art. 3º** A contratação do profissional de Agente Bucal, será realizada conforme a classificação dos candidatos no concurso público nº 001/2024.

**Art. 4º** A remuneração pela contratação de que trata o artigo anterior obedecerá ao quadro de remuneração dos Servidores Municipais, de que trata a Lei 1.503/2018, e com inscrição no Regime Geral de Previdência.

**Art. 5º** As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotação orçamentária específica da Secretaria de Saúde, Trabalho, Habitação e Assistência Social.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 de junho de 2025.

**CÉSAR JULIANO BLOEMKER**  
**Prefeito de Westfália**

Registre-se e Publique-se

Jair Antônio Schneider  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças